



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
PROEN – PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL DE MATRÍCULA Nº 47/2016, de 23 de dezembro de 2016**

Pelo presente edital faz-se saber que estarão abertas, no período de 02/01/2017 a 31/05/2017, as matrículas para turmas ingressantes e alunos da casa de todos os cursos deste Instituto, **observando o calendário específico de cada Campus.**

As matrículas das turmas ingressantes serão efetuadas na Secretaria de Controle Acadêmico de cada Campus.

As matrículas das turmas da casa serão efetuadas, **preferencialmente on line**, através do sistema acadêmico (SAGE) ou presencial na secretaria do Campus, conforme disposto no respectivo calendário de matrícula postado na página de cada unidade no link: <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/aluno/matricula>.

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETUAR MATRÍCULA:**

**Documentação exigida para todos os grupos:**

- Fotocópia e original do Histórico escolar de 1º grau (ficha 18);
- Fotocópia e original de documento de identificação oficial com foto;
- Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do CPF;
- Fotocópia e original do Título de Eleitor com o Comprovante de Quitação Eleitoral ou Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, se for maior de 18 anos;
- Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino);
- Fotocópia do comprovante de residência atual;
- 02 (duas) fotos 3x4 atuais e coloridas;
- Procuração específica (quando a matrícula for feita por terceiros).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

É vedado ao aluno ocupar simultaneamente mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau ou equivalente, conforme legislação em vigor.

É facultado ao aluno cursar simultaneamente um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior.

Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
PROEN – PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS RESERVADAS – LEI Nº 12.711/2012:**

Além da documentação exigida para matrícula de **todos os grupos**, os candidatos às **vagas reservadas conforme Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cota)**, ainda deverão trazer os documentos exigidos de acordo com o enquadramento abaixo:

**Grupo A. Candidatos portadores de necessidades especiais.**

As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a pessoas com necessidades especiais aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, in verbis:

I – deficiência física, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II – deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

**Documento comprobatório:**

- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID.

**Grupo B – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência C, D, E, F.**

- ✓ Documentação exigida para todos os grupos.

**Grupo C - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:**

**I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para o Médio Integrado e PROEJA) e o Ensino Médio (para o Subsequente) em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e**

**II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00 per capita (hum mil, trezentos e vinte reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e**

**III – estudantes que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI).**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PROEN – PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Documentos comprobatório:**

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola.
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Cor/Raça (em anexo)
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo)

**1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

**Um dos seguintes documentos:**

1.1 Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

**2. ATIVIDADE RURAL:**

**Um dos seguintes documentos:**

2.1 Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

**3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

**4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

**Um dos seguintes documentos:**

4.1 Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);

**Grupo D - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:**

**I - estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para o Médio Integrado) e o Ensino Médio (para o Subsequente) em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e**

**II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00 per capita (hum mil, trezentos e vinte reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa.**

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo)

**1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

**Um dos seguintes documentos:**

1.1 Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
PROEN – PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**2. ATIVIDADE RURAL:**

**Um dos seguintes documentos:**

2.1 Declaração de IRPF(original e cópia) e/ou ITR (Imposto Territorial Rural) e/ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

**3. Aposentados, Pensionistas Ou Beneficiários Com Programas De Bolsas Do Governo**

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício (original e cópia);

3.2 Documento comprobatório do benefício.

**4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

**Um dos seguintes documentos:**

4.1 Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);

**Grupo E - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:**

**I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para o Médio Integrado) e o Ensino Médio (para o Subsequente) em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e**

**II – estudantes com renda familiar bruta superior a R\$ 1.320,00 per capita (hum mil, trezentos e vinte reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e**

**III – estudantes que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.**

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola.
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Cor/Raça (em anexo)

**Grupo F - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:**

**I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para o Médio Integrado) e o Ensino Médio (para o Subsequente) em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e**

**II – estudantes com renda familiar bruta superior a R\$ 1.320,00 per capita (hum mil, trezentos e vinte reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa.**

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola.

Petrolina, 23 de dezembro de 2016

Maria Marli Melo Neto  
Pró-Reitora de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
PROEN – PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE COR/RAÇA**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro ser  
\_\_\_\_\_ (pardo, preto ou indígena), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de  
29/08/2012, de acordo com a classificação oficial do IBGE. Declaro também estar ciente de que  
informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da  
matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato ou do responsável legal**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
PROEN – PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

**Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:**

Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
PROEN – PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **TIPO SANGUÍNEO:** \_\_\_\_\_

**PAI:** \_\_\_\_\_ **MÃE:** \_\_\_\_\_

**NATURALIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **DATA DE NASC.:**     /     /

**RG n.º:** \_\_\_\_\_ **ORGÃO EXPED.:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **DATA EXPEDIÇÃO:**     /     /

**CPF:** \_\_\_\_\_ **TEL 1:** \_\_\_\_\_ **TEL 2:** \_\_\_\_\_

**CEL:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **N.º** \_\_\_\_\_ **COMP.:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_ **TURNO:** \_\_\_\_\_ **TURMA:** \_\_\_\_\_ **N.º MAT.:** \_\_\_\_\_

**FORMA DE INGRESSO:** ( ) SISU ( ) Processo Seletivo ( ) Outro **DATA DE INGRESSO:**     /     /

( ) **Grupo A- Ação Afirmativa** - Candidatos com necessidades educacionais específicas;

( ) **Grupo B Ampla Concorrência;**

( ) **Grupo C** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

( ) **Grupo D** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

( ) **Grupo E** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda., tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

( ) **Grupo F** - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

( ) **Vagas Remanescentes** (transferência interna, Transferência Externa, Portador de Diploma e professores da rede pública de ensino);

( ) **Processo Complementar;**

( ) **Mobilidade Acadêmica.**

\_\_\_\_\_ (PE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Aluno ou Responsável*

\_\_\_\_\_  
*Ass. SRE*

ALUNO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_

Ass. SCA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO III - (continuação)**

